



PORTARIA COREN-ES N.º 139/2020

**Designa funcionários para exercerem a
função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do
contrato vinculado ao PAD nº 041/2020**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-ES nº 177/2019 que designa Responsável pelo Setor de Processos e a Portaria Coren-ES nº 403/2019 que designa Responsável pelo Setor de Contratos;

CONSIDERANDO o Despacho nº 233/2020, expedido pela Gerente de Planejamento e Gestão em 07/08/2020;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-ES;



II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os funcionários **Alan Antonio Zanotti, matrícula nº 330**, como Fiscal Titular e **Sergio Honorato dos Santos, matrícula nº 328**, como Fiscal Suplente, do contrato vinculado ao PAD nº 041/2020, referente à aquisição de aparelhos telefônicos para Sede e Subseções do Coren-ES.

Dados Complementares:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Ordem de Serviço: -	Nº 0041/2020
Gestor de Processos	Portaria Coren-ES nº 177/2019
Gestor de Contratos	Portaria Coren-ES nº 403/2019

Art. 2º - Dê ciência aos interessados;

Art. 3º - Autue-se no processo;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Vitória (ES), 07 de agosto de 2020.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira
Coren-ES nº 105712
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira
Coren-ES nº 297852
Conselheiro Secretário

ABO//JFDS